

**LEI N.º 7.791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

Cria cargos públicos e funções de confiança na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí-TVE; e eleva níveis de vencimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o quadro de pessoal permanente:

| Denominação | Grupo/Grau | Quantitativo |
|---------------------|------------|--------------|
| Ilustrador | V/A | 01 |
| Operador de Master | III/A | 02 |
| Operador de TP e GC | III/A | 02 |

§ 1º - As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos ora criados são os estabelecidos no Anexo I que integra a presente Lei.

§ 2º - Os vencimentos relativos ao Grupo/Grau dos cargos de que trata o *caput* deste artigo são os constantes do Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo a seguir relacionados, que integram a estrutura da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE, criados pela Lei n. 5.814, de 29 de maio de 2.002, alterada pela Lei nº 6.960, de 21 de novembro de 2007 ficam alterados na forma do quadro demonstrativo abaixo:

| Denominação | Grupo/Grau de | Grupo/Grau para | Quantitativo de | Quantitativo para |
|----------------|---------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| Câmera Man | III/D | IV/A | 01 | 03 |
| Editor de Ilha | V/A | V/A | 01 | 02 |
| Iluminador | II/D | III/A | 01 | 01 |
| Produtor | V/A | V/A | 01 | 02 |
| Repórter | V/A | V/A | 01 | 01 |

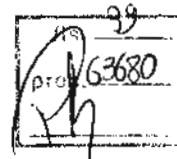
Art. 3º - Ficam criadas no quadro da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - TVE as seguintes funções de confiança:

| Função de Confiança | Símbolo | Quantitativo |
|---|---------|--------------|
| Coordenador da Equipe de Reportagem | FC-1 | 01 |
| Coordenador da Equipe de Câmera Man | FC-1 | 01 |
| Coordenador da Equipe de Edição de Ilha | FC-1 | 01 |
| Coordenador da Equipe de Produção | FC-1 | 01 |
| Coordenador da Equipe de Iluminação | FC-1 | 01 |



(Lei nº 7.791/2011)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí –TVE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD

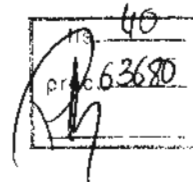
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ILUSTRADOR

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: G-V-40-A

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Desenvolvimento de toda parte gráfica e de pós produção da emissora, como vinhetas 3D, motion graphics, efeitos especiais e projetos cenográficos

ATRIBUIÇÕES

- Criar vinhetas 3D e artes para reportagens e intervalos institucionais da emissora, assim como o desenvolvimento de identidade visual para programas de jornalismo e produção;
- Pós-produção – criação de efeitos digitais e motion graphics;
- Modelagem, iluminação, texturização e animação de personagem 3D para TV;
- Layout de projetos cenográficos e criação de cenários virtuais;
- Criar peças gráficas para comunicação visual em geral;
- Zelar pela ordem e limpeza do material de trabalho
- Executar outras tarefas afins.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO: Superior em Publicidade e Propaganda, Rádio e TV ou Desenho Industrial.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 02 anos na função, na área de televisão

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento geral na área de Informática e conhecimento avançado nos softwares 3D, Studio Max ou Maya, After Effects, Photoshop, Coreldraw e registro profissional (MTb) de Ilustrador.

APROVAÇÕES

| | | |
|-------------------|-------|-------|
| APROVAÇÕES | | |
| _____ | _____ | _____ |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

115 41
Proc. 62680
Vh

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: OPERADOR DE MASTER

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: G-III-40-A

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Colocar, manter e retirar a emissora de TV do ar, veicular todo material audiovisual, gravado ou ao vivo produzido pela emissora

ATRIBUIÇÕES

- Colocar, manter e retirar a emissora do ar;
- Controlar áudio e cor padrão;
- Exibir todo o material produzido pela emissora, gravado ou ao vivo;
- Conferir a grade de programação;
- Realizar decupagem de fitas;
- Conferir espelhos dos telejornais e programas ao vivo;
- Zelar pela ordem e limpeza do material de trabalho;
- Executar outras tarefas afins.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

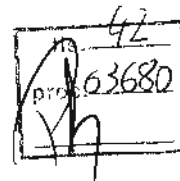
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 01 ano na função, na área de televisão

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Bom conhecimento na área de Informática.

APROVAÇÕES

| | | |
|-------|-------|-------|
| _____ | _____ | _____ |
|-------|-------|-------|



ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: OPERADOR DE TP E GC

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: G-III-40-A

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Redigir,coletar e exibir todo texto no equipamento de Teleprompter e elaborar todos caracteres informativo ou ilustrativo, no jornalismo ou na produção, nos programas ao vivo ou gravados, no equipamento Gerador de Caracteres.

ATRIBUIÇÕES

- Redigir, coletar e exibir textos no equipamento de teleprompter;
- Revisar textos usados no teleprompter;
- Elaborar telas informativas e ilustrativas no gerador de caracteres;
- Redigir e revisar textos no gerador de caracteres;
- Colaborar no fechamento dos telejornais;
- Zelar pela ordem e limpeza do material de trabalho;
- Executar outras tarefas afins;

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 02 anos na função, na área de televisão

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Experiência em Informática, incluindo os programas Adobe, Coreldraw e Photoshop

APROVAÇÕES

| | | |
|-------------------|-------|-------|
| APROVAÇÕES | | |
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

44
63680
[Signature]

ANEXO II

PLANO DE CARGOS, EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - Vigência 01.05.2011

LEI Nº _____, DE _____ DE JUNHO DE 2011

| COMISSÃO | |
|----------|-------|
| 9.295,24 | CC-00 |
| 8.450,22 | CC-01 |
| 6.669,51 | CC-02 |
| 4.892,26 | CC-03 |
| 2.645,01 | CC-04 |
| 2.112,70 | CC-05 |
| 1.873,20 | CC-06 |
| 1.585,05 | CC-07 |
| 1.366,28 | CC-08 |
| 1.128,02 | CC-09 |

| FUNÇÃO DE CONFIANÇA | |
|---------------------|--------|
| FC-01 | 502,94 |
| FC-02 | 402,34 |
| FC-03 | 301,76 |
| FC-04 | 201,09 |

| SUBSÍDIOS | |
|---------------|-----------|
| PREFEITO | 18.921,40 |
| VICE-PREFEITO | 12.968,60 |
| SECRETARIOS | 13.746,72 |